



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 18/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 17/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO** a abertura do Sistema de Acompanhamento do Co-financiamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 15 de maio de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de saldo superior a 30% da Deliberação nº. 038/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de maio de 2024.

**Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin**  
Vice-presidente do CMDCA